Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/10/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 134 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 03/10/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Denomina com o nome de Antonio João de Oliveira, a Unidade de Saúde da Família do bairro XIV de Novembro.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Esta Lei denomina com o nome Antonio João de Oliveira, a Unidade de Saúde da Família, localizada na rua Francisco Guaraná de Menezes, s/n, esquina com rua Tenente José Joaquim Fermino, no bairro XIV de Novembro, neste município de Cascavel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Em 28 de setembro de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificativa

A proposta legislativa tem por escopo denominar com o nome Antonio João de Oliveira, a Unidade de Saúde da Família, localizada na rua Francisco Guaraná de Menezes, s/n, esquina com rua Tenente José Joaquim Fermino, no bairro XIV de Novembro, neste município de Cascavel.

Dr. Antonio, nasceu em Ibiporã, estado do Paraná, no dia 7 de dezembro de 1952. Pai de dois meninos, o caçula Antonio Joao de Oliveira Filho e o mais velho Silvio Jorge João de Oliveira Neto. Pai e marido exemplar.

Chegou em Cascavel no ano de 1980, iniciando seus trabalhos no Hospital Nossa Senhora da Salete, no qual foi diretor por muito anos.

No município de Cascavel, prestou serviços em diferentes locais, sendo a Unidade Básica de Saúde do bairro XIV de Novembro, no período de julho de 2007 a novembro de 2009, após prestou serviços na Farmácia Básica I, no período de dezembro de 2009 a 2014. Retornou em setembro de 2009 a Unidade Unidade Básica de Saúde do XIV de

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Novembro onde permaneceu até março de 2016, quando então foi transferido para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Cruz, onde ficou prestando serviços até novembro de 2019, quando de seu falecimento. Foram 12 anos prestando serviços e contribuindo junto aos munícipes.

Cumpre aqui destacar os serviços prestados ao posto de saúde do bairro XIV de Novembro o qual é objeto de denominação do presente. Dr. Antonio foi um médico muito querido pela população do bairro, sempre muito atencioso com todos, não media esforços no atendimento aos seus pacientes. Atuou como clinico geral por volta de 4 anos, quando ainda a unidade era Unidade Básica de Saúde – UBS, sendo posteriormente convertida em Unidade de Saúde da Família. Considerado por seus colegas um excelente profissional, sempre muito prestativo.

Quando de sua transferência para o posto do Santa Cruz, deixou a população do bairro entristecida, uma vez que não media esforços para atender a população com excelência.

Morador do bairro XIV de Novembro, apaixonado por cavalos, Dr. Antonio adquiriu um Haras no ano de 1990, no mesmo bairro, que atualmente está sob a administração de seu filho mais velho, e tem por nome Haras Pai e Filho. Iniciou a criação da raça de cavalos quarto de milha, participou de diversos competições, sendo um dos maiores ganhadores de competições no país, com a raça quarto de milha. Foi vice-presidente da ABQM - Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha. Sendo considerado um grande incentivador na criação de cavalos no Brasil. Registra-se que também era membro atuante na Sociedade Rural do Oeste do Paraná, difundindo assim o nome de nossa cidade no setor.

No que tange a propositura, o projeto vem respaldado pela Lei nº 6.706, de 20 de março de 2017 que "dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cascavel e das outras providências", que define em seu art. 126 os requisitos para denominação de próprios públicos, os quais aqui se encontram devidamente preenchidos. Senão vejamos:

> Art. 126 O projeto de lei denominando bairros, logradouros ou bens próprios públicos deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Certidão de óbito e dados biográficos do homenageado, que deverão constar da justificativa do Projeto de Lei, sendo dispensado a certidão de óbito quando o nome se referir a reconhecida figura pública nacional, mantidas as exigências do art. 124;
>
> II - Descrição correta da localização do bairro, logradouro ou bem próprio público que se pretende nomear, com menção exata do seu início e final e indicação em mapa da cidade;

Por todo exposto, apresento este Projeto de Lei por entender que Dr. Antonio teve uma contribuição ímpar na área da saúde de Cascavel, fazendo jus a essa memorável homenagem. Sendo assim peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente. Segue acostado mapa da localização do próprio público indicado, bem como registros de fotos do homenageado.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

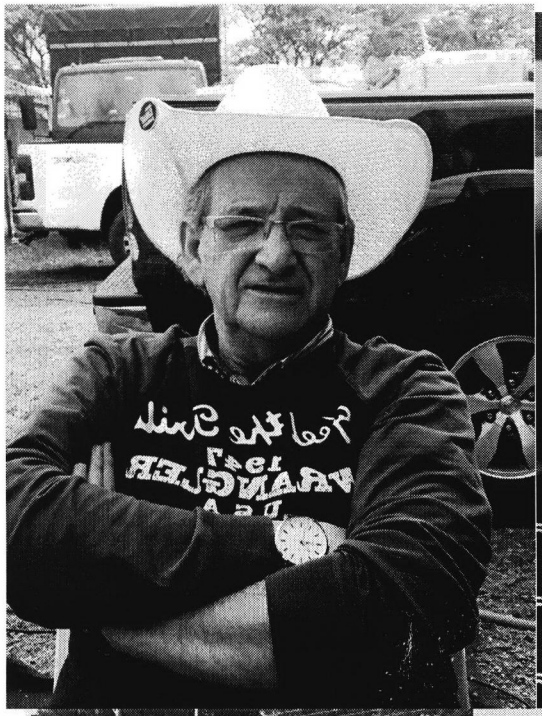

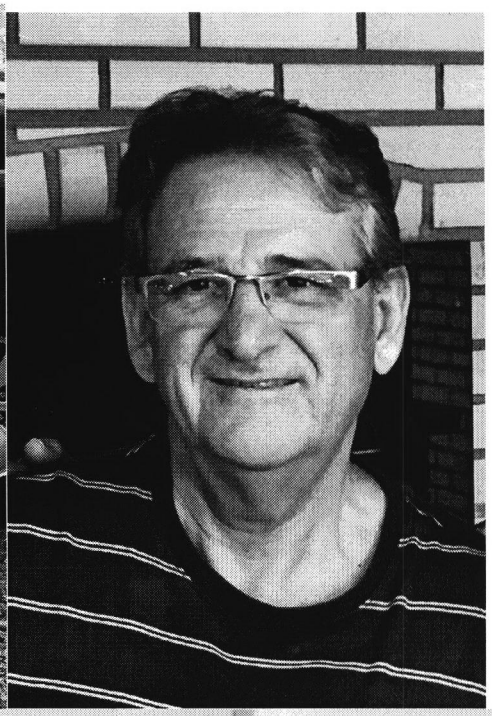

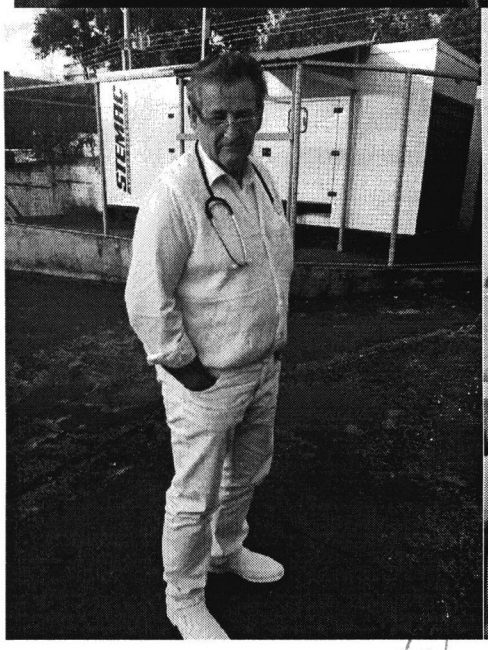



Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

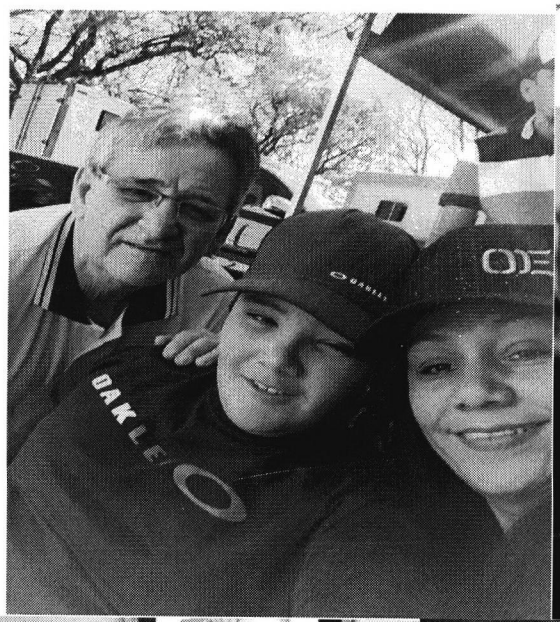
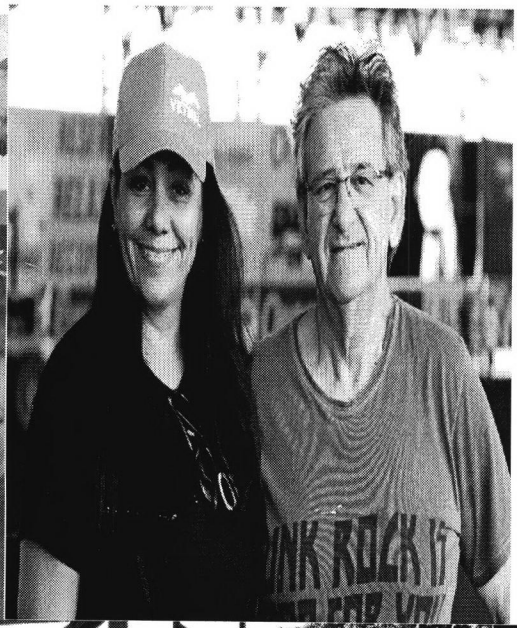

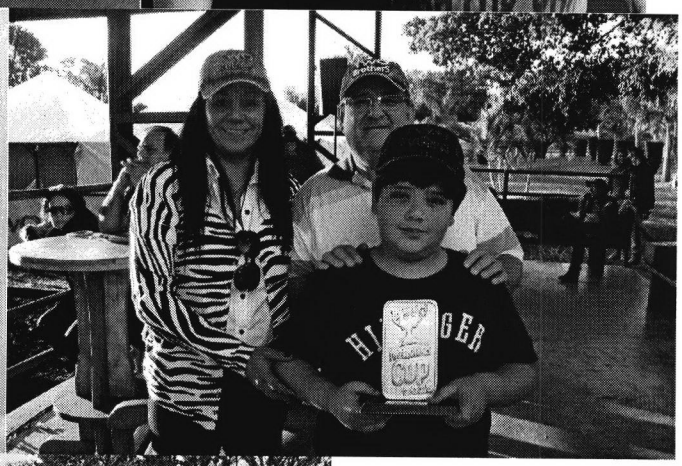
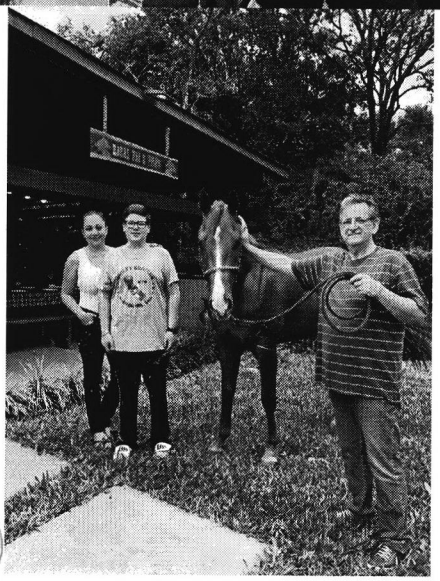

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

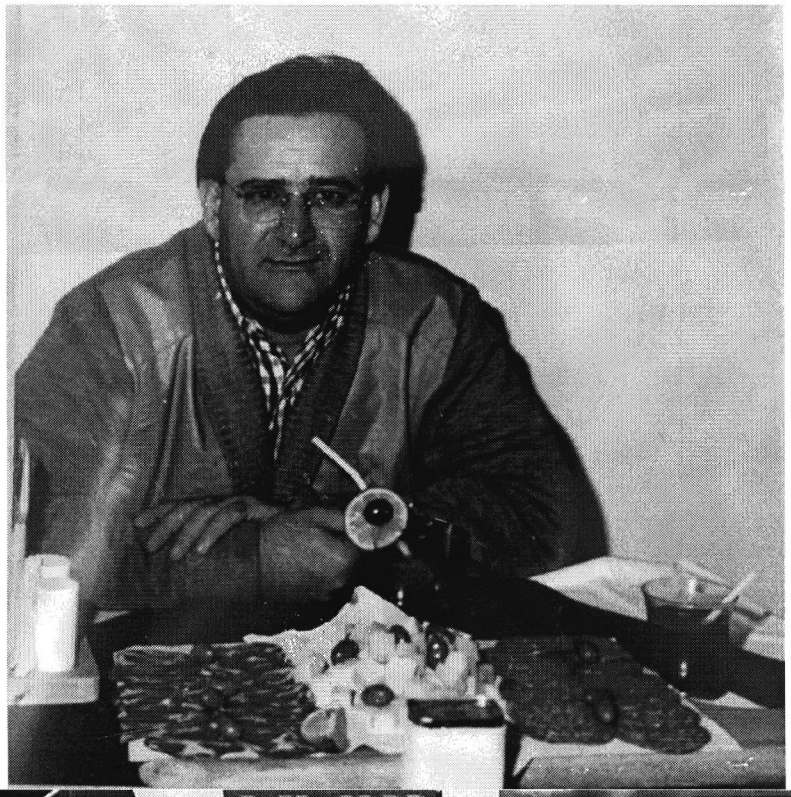

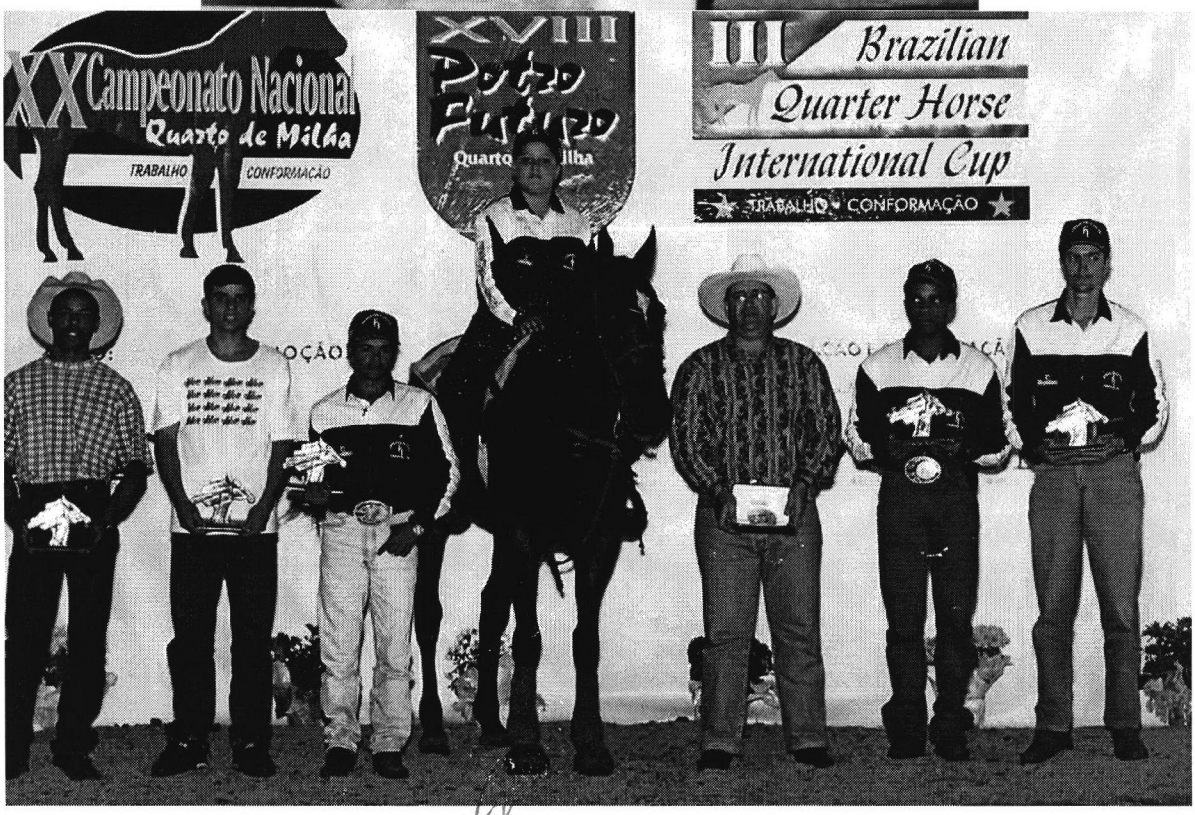

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

FUNARPEN

SELO DIGITAL
HZI7y.N7bbd.KYCpY
88h9R.xtNo3
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA

CPF: 280.673.719-20

Matrícula

079848 01 55 2019 4 00168 207 0051967 98

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 66 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Ibiporã-PR ••	889515-5/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
SEBASTIÃO JOÃO DE OLIVEIRA e **IRMA MENEGON DE OLIVEIRA**, falecidos., O falecido era residente e domiciliado, na Rua Paraná, 3033, em Cascavel-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Seis de novembro de dois mil e dezenove, às 11h 29min ••	06	11	2019

Local do falecimento
Fundação Hospitalar São Lucas na Rua Engenheiro Rebouças, 2219-Centro-Cascavel-PR, ••

Causas
Sepse, Encefalopatia Hipoxico - Isquêmico, parada cardiaca com ressuscitação bem sucedida, Miocardiopatia Isquêmica, Hipertensão Arterial Sistemica, Diabetes Melitus ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Crematório Parque das Allamandas- em Londrina-PR ••	SOCRATES JOÃO DE OLIVEIRA ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr Leonardo Baldaz, CRM nº 37769, legista e Dr Itamar Regazzo, CRM nº 29.333 ••

Averbações/Anotações a acrescer
Nascido em 07 de dezembro de 1952. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministerio da Saúde nº 28563403-8. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor em Cascavel-PR. Deixou a mulher MARA LUCIA DE OLIVEIRA, um (1) filho menor: ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA FILHO com 14 anos e um (1) filho maior: SILVIO JORGE JOÃO DE OLIVEIRA NETO com 35 anos.Apresentado, Certidão de Casamento Nº 038321, Folhas 224, Livro 125, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º OFICIO E 6º DE NOTAS - login a529, LONDRINA-PR Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	889515-5	----------	SSP/PR	----------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro civil

Oficial Registrador
Marina Esteves Santos - Oficial

Município e Comarca / UF
Município de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço
Rua São Paulo, nº 659
CEP: 85.801-020 - Fone: (45)3223-4095/ (45) 3037-7444

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cascavel-PR, 06 de novembro de 2019.

Marina Esteves Santos
Oficial

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
1º OFÍCIO
Marina Esteves Santos
OFICIAL
Fone: (45) 3223-4095
CASCAVEL - PARANÁ

Alessandra Padilha Skura Esteves Santos
Escrevente Autorizada

FUNARPEN AA 005099827 P

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA